Ata da Reunião Ordinária do Colegiado do Curso de Administração
realizada no dia vinte de quatro de setembro de dois mil e vinte e seis.

Ao vigésimo quarto dia do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, às nove horas, reuniu-se ordinariamente o Colegiado do Curso de Administração, sob a presidência do professor Jairo de Jesus, tendo eu, Rodolfo Sampaio Cassaca, exercido a função de secretário, com a participação dos seguintes professores membros: Débora Eleonora Pereira da Silva, Florence Cavalcanti Heber Pedreira de Freitas, José Pedro Penteado Pedroso, Maria Conceição Melo Silva Luft e Maria Elena Leon Olave. Verificando número legal para formação de *quórum*, o Presidente deu início aos trabalhos solicitando aos membros permissão para inclusão de um ponto de pauta, no que obteve concordância. Prosseguiu fazendo a leitura da pauta, de seguintes pontos e respectiva ordem: 1) Aprovação da ata da reunião extraordinária realizada em 09/09/2026; 1. Aprovação da ata da reunião extraordinária realizada em 09/09/2026; 2) Processo 23113.034752/2026-40 – Solicitação de quebra de pré-requisito formulada por MIKAEL ALEX OLIVEIRA DE SANTANA; 3) Processo 23113.039953/2026-33 – Solicitação de quebra de pré-requisito formulada por GIDELZO FONTES DE OLIVEIRA JUNIOR; 4) O que ocorrer. Prosseguindo, **no primeiro ponto de pauta**, o Presidente procedeu à leitura da ata da reunião anterior, realizada em 09/09/2026. Submetida à votação, a ata foi aprovada por unanimidade. **No segundo ponto de pauta**, tratou-se da solicitação de quebra de pré-requisito formulada por MIKAEL ALEX OLIVEIRA DE SANTANA, constante do processo nº 23113.034752/2026-40. Foi feita a leitura do parecer do professor Sérgio Ricardo Góes Oliveira, que recomenda o indeferimento do pleito por julgar o encadeamento proposto pelo projeto pedagógico do curso como essencial no caso em questão. O parecer foi aprovado unanimemente pelo colegiado, restando INDEFERIDA a solicitação. **No terceiro ponto de pauta**, tratou-se da solicitação de quebra de pré-requisito formulada por GIDELZO FONTES DE OLIVEIRA JUNIOR, constante do processo nº 23113.039953/2026-33. Foi realizada a leitura do parecer emitido pela professora Gracyanne Freire de Araujo, desfavorável ao pleito, por considerar que, no caso em questão, a não observância do encadeamento proposto no Projeto Pedagógico do Curso resultaria em prejuízo relevante ao aprendizado do aluno. Posto em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade, restando INDEFERIDA a solicitação. Aberta a possibilidade de discussão do que ocorrer, nenhum membro apresentou qualquer tema. Nada mais havendo a tratar, a senhora Presidente do Colegiado deu por encerrada a presente reunião da qual eu, Rodolfo Sampaio Cassaca, lavrei a presente Ata, que é subscrita pelo Presidente e que, após aprovada, será assinada por todos os presentes. Cidade Universitária "Prof. José Aloísio de Campos", 24 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
JAIRO DE JESUS
Data: 24/09/2026 17:09:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Prof. Jairo de Jesus
Chefe do DAD/CCSA/UFS